



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 30 de maio de 2017 • Ano III • Edição Nº 126

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONTROLE INTERNO</b> .....	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	2
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE/2017 .....	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2017 .....	4
<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
LEI Nº 463/2017 .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: CONTROLE INTERNO**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**RELATÓRIO  
DA  
GESTÃO FISCAL**

**1º Quadrimestre de 2017**

**Pi-Contabilidade (71) 3444-7600**



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

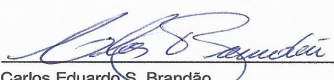
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>25.973.758,93</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	25.099.248,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	74.195,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	800.314,81	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>74.195,83</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.195,83	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>25.899.563,10</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>451.180.049,01</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>25.899.563,10</b>	<b>5,74</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>27.070.802,94</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>25.717.262,79</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>24.363.722,65</b>	<b>5,40</b>

FONTE:

São Francisco do Conde

Venilson Souza Chaves  
Presidente

Rafael Cerqueira Junior  
Diretor Financeiro

  
Carlos Eduardo S. Brandão  
CRC - Ba - 032.139/O

**AUDIÊNCIA PÚBLICA 2017**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**Setenças Judiciais**

**2º Bimestre de 2017**

**PI-Contabilidade (71) 3444-7600**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**  
Relação das Despesas com Sentenças Judiciais 2º Bimestre 2017

Data: 16/05/2017  
Período de 01/03/2017 até 30/04/2017


Data	Valor	U.O.	Projeto/Ativ.	Elemento	Empenho	Liquidação	Fornecedor
------	-------	------	---------------	----------	---------	------------	------------

**NÃO HOUVE PAGAMENTOS NO PERÍODO**

Total Geral: 0,00  
Número de Processos: 0

\_\_\_\_\_  
Venilson Souza Chaves  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Rafael Cerqueira Junior  
Diretor Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo S. Brandão  
CRC - Ba - 932.139/O

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI Nº 463/2017



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

### Lei Municipal Nº 463/2017

De 12 de abril de 2017

*Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2017, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na forma que indica, e dá outras providências.*

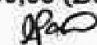
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 453/2016 de 16/12/2016, no valor global R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), que será consignado à estrutura de custos da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL / UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2.001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.11	00	1.000.000,00
ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL / UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2.001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39	00	1.000.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00

**Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-8000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

2/2

REDUÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.88.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIDADE: 03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.0888.8.888 - Encargos Especiais do Município	3.1.90.91	00	2.000.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº. 321/2013 e 436/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Câmara Municipal e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 12 de abril de 2017.

**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
PREFEITO

**Maria Natálicia Lourenço da Silva**  
Secretária da Fazenda e Orçamento

**Silmar Carmo da Paixão**  
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-8000